

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – incentivo financeiro de custeio, referente à contrapartida estadual, para o SAMU 192;
- II. Iniciativa: 4161 – Rede de Urgência e Emergência;
- III. Elemento de Despesa: 3341.4115;
- IV. Fonte: 100 – Tesouro do Estado.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de julho de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Anexo da Resolução SESA nº 279/2015

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBER O “Incentivo Financeiro de custeio referente à contrapartida estadual, para o SAMU 192”.

CÓDIGO	MUNICÍPIO	VALOR	CNPJ	BANCO	AGENCIA	CONTA
10034363	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA	R\$ 100.826,00	02.575.748/0001-48	BB	0355-7	66504-5
10089860	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGAS	R\$ 48.221,00	09.267.609/0001-04	BB	0359-X	54418-3
10068041	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUCARIA	R\$ 38.500,00	10.373.665/0001-02	BB	1467-2	45150-9
10074618	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO LARGO	R\$ 38.500,00	09.209.932/0001-13	BB	0695-5	38764-9
10051994	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	R\$ 205.100,00	09.051.532/0001-22	BB	4693-0	14092-9
10135066	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHOPINZINHO	R\$ 48.221,00	09.240.678/0001-16	BB	0842	20649-0
10123896	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO	R\$ 230.584,50	09.342.351/0001-55	BB	0224-0	33832-X
10121129	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURITIBA	R\$ 598.818,00	13.792.329/0001-84	BB	3793-1	9842-6
10121850	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUAÇU	R\$ 182.363,50	10.573.693/0001-65	BB	0140-6	74067-5
10084031	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO	R\$ 48.221,00	09.165.798/0001-04	BB	0616	53602-4
10052026	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPUAVA	R\$ 80.500,00	09.121.814/0001-59	BB	0299-2	54616-X
10082265	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA	R\$ 256.887,00	11.323.261/0001-69	BB	2755-3	32876-6
99960035	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARINGÁ	R\$ 107.600,00	80.905.706/0001-31	BB	0352-2	109591-9
10135059	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIANEIRA	R\$ 48.221,00	09.239.394/0001-00	BB	0735-8	38566-2
10122969	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAGUÁ	R\$ 140.826,00	10.428.937/0001-16	BB	0259-3	70197-1
10083738	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRANCO	R\$ 134.142,50	80.872.476/0001-51	BB	0495	63257-0
10050676	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA	R\$ 80.500,00	09.277.224/0001-10	BB	0030-2	48214-5
10135072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REALEZA	R\$ 48.221,00	09.158.413/0001-73	BB	2514-3	16456-9
10121120	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLÂNDIA	R\$ 48.221,00	08.737.323/0001-74	BB	0349-2	52714-9
10052118	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	R\$ 77.000,00	09.237.668/0001-21	BB	0982-2	71363-5
10084067	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	R\$ 243.600,00	08.931.506/0001-26	BB	0645-9	48735-0
TOTAL		R\$ 2.805.073,50				

56150/2015

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 188/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto Estadual 1337, de 08 de maio de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 9448 em 11 de maio de 2015, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO as previsões legais contidas na Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 relacionadas às questões de apurações de faltas disciplinares cometidas pelos servidores públicos do Estado do Paraná, procedimentos aplicáveis e imposição de penalidades;

CONSIDERANDO a regulamentação do trâmite de sindicância, processo administrativo disciplinar e suspensão preventiva do servidor instituída através do Decreto nº 5.792 de 30 agosto de 2012;

CONSIDERANDO o excesso de atribuições a cargo do Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária na titularidade dessa Secretaria de Estado;

CONSIDERANDO o grande número de procedimentos paralisados na Corregedoria do Sistema Penal aguardando a emissão de atos administrativos pelo Secretário de Estado de Segurança e Administração Penitenciária;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de viabilizar o trâmite de tais procedimentos a fim de possibilitar a pronta investigação de ilícitos administrativos e justa aplicação de sanções disciplinares aos servidores infratores;

RESOLVE:

Art.1º - Delegar ao Diretor do Departamento de Execução Penal as atribuições para expedir ato administrativo referente às instaurações de sindicâncias, processos administrativos e processos administrativo-disciplinares, bem como decidir

sobre arquivamento, absolvição e aplicações de penalidades de advertências, repressões e suspensão de até 90 dias (noventa).

Curitiba, 29 de junho de 2015.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

55861/2015

RESOLUÇÃO Nº 210/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com o Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015, e considerando o contido no art. 2º, §2º do Decreto Estadual nº 36, de 1º de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. AFASTAR a servidora VANDERLEIA PEREIRA LEITE, RG 11.115.973-4, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, para o exercício de mandato de Dirigente Sindical, como Diretora Executiva Adjunta junto ao respectivo Sindicato dos Agentes Penitenciários do Paraná - SINDARSPEN, para o quadriênio 2014/2018, em substituição a VALDECIR ANDRIUCI SANTANA, RG 4.303.938-5.

Art. 2º. Fica Revogada a Resolução nº 415/2014 – GS/SEJU e demais disposições em contrário.

Curitiba, 06 de julho de 2015.

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária.

55875/2015

RESOLUÇÃO Nº 211/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com o Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015, e considerando o contido no art. 2º, §2º do Decreto Estadual nº 36, de 1º de janeiro de 2015,